

LEI Nº 1454, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MADEIRA CERRADA AO SR. DERLI CARLOS PEITER;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º .** É autorizado o Poder Executivo Municipal a doar os materiais abaixo especificados ao Sr. Derli Carlos Peiter:
- I - 90 tábuas de 3m para paredes;
 - II - 20 m² de tabuas para assoalho;
 - III - 12 unid de telhas de fibrocimento e=6mm tamanho 3,05x1,10.
- Art. 2º.** Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.**

**MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal**

**MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo**